



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

## LEI Nº 4.293, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária.”

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

**ARTIGO 1º** - Com base no que dispõe o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 4.226, de 17 de dezembro de 2015, fica aprovado a transposição no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no detalhamento do Programa de Trabalho: Órgão: 01 – Executivo; 09 – Secretaria de Saúde, alterando a seguinte dotação orçamentária:

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### ACRESCENTA:

##### 04 – Setor de Atendimento da Saúde

10.301.0063.2063	Setor de Atendimento – Apoio a Atenção Básica do Programa ESF.	
628-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	(+)R\$ 8.000,00

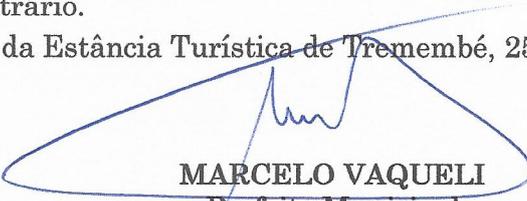
#### REDUZ:

##### 03 – Setor Administrativo da Saúde

10.301.0061.2061	Gestão do Serviço de Saúde.	
616-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$ 8.000,00

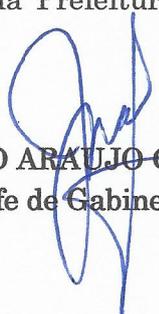
**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 25 de agosto de 2016.

  
**MARCELO VAQUELI**

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 25 de agosto de 2016.

  
**JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES**  
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito